Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 20 de novembro de 2013 - nº 1545 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por esse edital **CONVOCA** os interessados e o público em geral, para a Audiência Pública a ser realizada no dia vinte e sete (27) de novembro de 2013 – quarta feira - das 17H00 às 20H00, na sede do Fórum da Cidadania, sito à Av. Nove de Julho, nº 185, centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com a finalidade de tornar público a implantação de loteamento e dar oportunidade do empreendedor expor o projeto para debate público. O objeto dessa Audiência Pública é o Loteamento denominado "Por do Sol – Loteamento Residencial" - da Empreendimentos Imobiliários SPE -Ltda -, referente ao processo administrativo nº 34890/ 2012 em tramite nesta prefeitura.

A Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, e que, no uso das atribuições previstas no artigo 5º, inciso IV da referida norma legal, por esse edital indica e nomeia os seguintes membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para compor a mesa diretiva dos trabalhos, como representante do Poder Público Municipal: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, Presidente; Engenheiro Ni valdo José Mathias, Secretário e, ainda por este ato, NOTIFICA a empresa "Por do Sol – Loteamento Residencial" - da Empreendimentos Imobiliários SPE -Ltda, para, no ato da audiência, expor o projeto à mesa diretiva e ao público presente.

A Audiência Pública tem por objetivo dar conhecimento a população sobre o empreendimento e ainda recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, sendo aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obtenção de maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estância da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10H00 às 16H00.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Elder Bezerra Rodrigues
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

Por ordem do senhor prefeito da Estancia de Atibaia, **Saulo Pedroso de Souza**, por esse edital **CONVOCA** para Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de novembro de 2013, quinta- feira, das 18h às 20 h, no bairro do loteamento, local denominado – Lanchonete do "Reinaldo", altura do KM 11 da Estrada da Boa Vista – no bairro Boa Vista – a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por sua Comissão de Regularização Fundiária, com a finalidade de tornar público a discussão de **transformação de área de expansão urbana para urbana,** sendo objeto dessa Audiência Pública o Loteamento do Testinha no bairro da Boa Vista -processos nº 10.707/ 2003 e 27.513/2010 em tramite nesta prefeitura.

A Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, presidente; engenheiro Nivaldo José Mathias, secretário e Benedita Aparecida dos Santos Cintra, presidente da Comissão de Regularização Fundiária que será a expositora. A Audiência Pública tem por objetivo finalizar as discussões para a regularização da área, tendo em vista que todas as etapas para a conversão citada, foram devidamente cumpridas atendendo os artigos da Lei Complementar nº 580/08 – CURMA, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.513/10. A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estancia da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Elder Bezerra Rodrigues
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por esse edital **CONVOCA** os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2013, quarta-feira, das 17h às 20 h, na sede do Fórum da Cidadania, sito à Av. Nove de Julho, nº 185, centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com a finalidade de tornar público a implantação de loteamento e dar oportunidade do empreendedor expor o projeto para debate público. O objeto dessa Audiência Pública é o Loteamento denominado "Genê Atibaia - Shambala – Loteamento Residencial" - propriedade representada por Michel Sola Consultoria e Engenharia Ltda, referente ao processo nº 36598/ 2012 em tramite nesta prefeitura.

A Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município, em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, e que, no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, inciso IV da referida norma legal, por esse edital indica e nomeia os seguintes membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para compor a mesa diretiva dos trabalhos, como representantes do Poder Público Municipal: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, Presidente; Engenheiro Nivaldo José Mathias, Secretário e ainda, por este ato NOTIFICA a empresa "Genê Atibaia - Shambala – Loteamento Residencial" para, no ato da audiência, expor o projeto à mesa diretiva e ao público presente.

A Audiência Pública tem por objetivo dar conhecimento a população sobre o empreendimento e ainda recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, identificar de forma mais amplas os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público., sendo aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como eventual impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obtenção de maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estância da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Elder Bezerra Rodrigues
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Poder Executivo

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35.896/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 215/13, julga impugnação, rerratifica o edital e redesigna nova data para abertura do certame, sendo o início às 9h do dia 03 de dezembro de 2.013. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*. Inf.: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 18 de novembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 35.054/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/13

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 119/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários e totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: MH PERELLES ME, os lotes: 01 (R$ 36,00), 02 (R$ 130,00), 03 (R$ 2.100,00), 05 (R$ 13,00), 06 (R$ 25,00), 07 (R$25,00), e 09 (R$ 2.800,00), perfazendo o valor total de R$ 6.295,00 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais). LICIT.COM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP., o lote 08 (R$ 279,00), perfazendo o valor total de R$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais). O lote 04 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 19 de novembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) GREEN TECH COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAR LTDA ME, sob Inscrição Municipal nº 28.422**,** que efetuamos a paralisação de ofício em **31/12/2012,** sendo mantido débitos dos Tributos Mobiliários de 2010 a 2012 inscritos em Dívida Ativa, bem efetuamos o Lançamento Complementar Mobiliário de 2012 referente o Alvará de Funcionamento emitido em 28/01/2009 e 16/06/2010, com vencimentos à partir de 30/09/2013;

2-) EDILMA REGINA FERREIRA DA COSTA, sob Inscrição Municipal nº 37.082, efetuamos os lançamentos retroativos dos Tributos Mobiliários de 2011, 2012 e lançamento de 2013 com vencimentos à partir de 30/09/2013;

3) VANESSA ALVAREZ RAMOS BAR ME, sob Inscrição Municipal nº 32.949, efetuamos os lançamentos retroativos dos Tributos Mobiliários de 2011, 2012 e lançamento de 2013 com vencimentos à partir de 30/09/2013;

4) VERA RENATA GOMES PEDREIRA, sob Inscrição Municipal nº 40.473, que foi "**DEFERIDO"** pedido de cancelamento com data de encerramento em 17/04/2013, sendo efetuado o Lançamento Mobiliário de 2013 no montante de 01/10 meses, com vencimento a partir de 30/11/2013.

Todos os carnês poderão ser retirados na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)– Vila Rica, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição dos valores na Divida Ativa do Município.
Quaisquer outros esclarecimentos telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

Marcos Paulo de Jesus Januário
Proc. Adm. 380/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua José Rodrigues Filho - quadra 16 - lote 12 - Jardim Maristela/construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão),** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 252,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Poder Executivo

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Processo Adm. 4987/2013
Marta Alves Queiroz

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Gotas de orvalho - lote 01 - quadra 40 - Nova Cerejeiras/capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e de muro e seu fechamento com portão ,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.130,25**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Processo Adm. 12136/2013
Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito referente a **Auto de Infração e Multa - Obras(Avenida Imperial - quadra 65 - lotes 17 e 18 - Jardim Imperial/capinação e limpeza do terreno, e reparos no muro,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 887,79**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Processo Adm. 32686/2013
Sonia Regina da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - DRM(em atividade sem o devido Alvará de Funcionamento e impedir a ação fiscalizadora),** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.009,33**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Processo Adm. 33980/2013
Marco Antonio de Oliveira Barbosa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Avenida Dom Pedro II, 930 - quadra 52 - lote 23 - Jardim Imperial/capinação e limpeza do terreno, e efetuar reparos na calçada e no muro),** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.130,25**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;

Poder Executivo

– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Processo Adm. 15788/2013
Janaina Rosa da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Concessão de nicho nº 260 - bloco 07 - B - sepultura 294/2009,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 251,43**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Processo Adm. 15579/2013
Anderson da Silva Braz

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **renovação de Carneiro - sepultura 393 - quadra 09 - Cemitério São Sebastião),** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 125,25**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Atibaia, 18 de Novembro de 2.013.
Ato decisório nº 049/2013

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo a servidora Antonia Aparecida Pinto Cubas, RG 18.975.832-6, nos cargos de Professora na CEI "Apparecida Pinheiro Maturana" neste município e Professora PEBI na EE "Renato de Azevedo Rezende", também neste município.
Publique-se.

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO Nº 003/2013
SADS

Dispõe sobre a divulgação da Entidade aprovada por ter seu plano de trabalho em conformidade com o edital de chamamento público nº 03/2013, Resolução nº 001/2013, publicado na Imprensa Oficial Municipal aos 12 de outubro de 2013 – Caderno C e Resolução Municipal nº 002/2013, de 11 de novembro de 2013, publicada aos 16 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a data de Publicação de Recurso e Resultado Final, nos termos do item 5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2013, tendo os prazos prorrogados para publicação dos Planos de Trabalho habilitados no dia 30/11/2013.

Art. 2º. As Entidades interessadas em apresentar recursos, terão seus prazos prorrogados para fazê-lo por esta única vez, até o dia 03/12/2013 e os resultados finais serão publicados em 07 de dezembro de 2013.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Poder Executivo

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Jardim das Cerejeiras - Atibaia

CNPJ 24.232.886/0126-88

Demonstrações Contábeis do Exercício de 2012 - período de 29 de maio a 31 de dezembro de 2012

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro

Ativo	Nota	2.012
Circulante		**1.009.740**
Caixa e equivalentes de caixa	4	425.487
Contas de receber	5	455.082
Estoques	6	87.885
Outros ativos circulante		41.286
Não Circulante		**237.487**
Imobilizado, líquido	7	237.487
Total do Ativo		**1.247.227**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	2.012
Circulante		**368.860**
Fornecedores	8	84.255
Obrigações sociais e trabalhistas	9	274.166
Obrigações fiscais		10.439
Não Circulante		**57.470**
Provisão para descontinuidade	10	57.470
Patrimônio Líquido		**820.897**
Patrimônio social		(346.262)
Superávit do período		1.167.159
Total do Passivo + PL		**1.247.227**

Demonstração do Resultado do Exercício

	Nota	De 29 de maio a 31 de dezembro de 2012
Receitas Operacionais		**4.773.694**
Receitas de pacientes S.U.S.	13	4.762.495
Receitas financeiras		11.199
Despesas Operacionais		
Despesas com pessoal	14	(1.343.468)
Serviços de terceiros	15	(1.800.257)
Drogas, medicamentos e materiais	16	(179.579)
		(3.323.304)
Depreciações e amortizações		(12.339)
Gêneros alimentícios		(132.135)
Manutenções, conservações e limpeza		(29.681)
Telefonia		(9.940)
Fretes		(10.500)
Viagens e estadias		(33.574)
Locações		(35.496)
Impostos, taxas e contribuições		(163)
Despesas financeiras		(2.785)
Outras despesas		(16.618)
		(283.231)
Total das Despesas		**(3.606.535)**
Superávit do Período		**1.167.159**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Nota	Patrimônio Social	Superávit do exercício	Total
Superávit do período		-	1.167.159	1.167.159
Transferências enviadas a Sede Administrativa correspondentes aos Custos Corporativos Compartilhados	12	(346.262)	-	(346.262)
Em 31 de Dezembro de 2.012		**(346.262)**	**-**	**(346.262)**

Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto

	De 29 de maio a 31 de dezembro de 2012
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Superávit do período	**1.167.159**
Ajustado por:	
Depreciação e amortização	12.339
Transferências enviadas a Sede Administrativa	(346.262)
Superávit do período conciliado	**833.236**
Variações nos ativos e passivos	
Contas de receber	(455.082)
Estoques	(87.885)
Outros ativos circulante	(41.286)
Fornecedores	84.255
Obrigações sociais e trabalhistas	274.166
Obrigações fiscais	10.439
Provisão para descontinuidade	57.470
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**675.313**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Aquisições de ativo imobilizado	(249.826)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(249.826)**
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**425.487**
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa	
No início do período	-
No fim do período	425.487
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**425.487**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras Período findo em 31 de dezembro de 2.012. Cifras apresentadas em reais.

1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser, obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. **b) Contrato de Gestão:** A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, em 29 de maio de 2012, celebrou com a Prefeitura da Estância de Atibaia, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a ser desenvolvido na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Jardim das Cerejeiras - Atibaia, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. A Prefeitura da Estância de Atibaia, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, cuja cópia deverá ser encaminhada à Câmara Municipal e a Prefeitura da Estância de Atibaia. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades. **2. Base de Preparação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria em 25 de setembro de 2.013. **2.1 Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. **a) Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas inclui a provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando constituída, o valor residual do ativo imobilizado, a provisão para descontinuidade e a provisão para contingências, quando constituída. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. **b) Ativos circulantes e não circulantes:** • Caixa e equivalentes de caixa: Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. • Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. • Provisão para créditos de liquidação duvidosa: Constituída em montantes considerados suficientes pela Administração da Entidade para fazer face eventuais perdas na realização dos créditos, quando necessário. • Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos. • Imobilizado: Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. **c) Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **d) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **e) Patrimônio social:** Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **f) Apuração do superávit do período:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. As receitas auferidas correspondem a cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e a subvenções que, quando recebidas, são aplicadas em bens de capital, distinguindo-se o registro de cada uma na escrituração de acordo com a respectiva natureza. Por sua vez, os gastos incorridos no custeio são registrados como despesa, de forma que na apresentação das demonstrações financeiras o resultado da operação da Entidade tenda a um equilíbrio entre as receitas e as despesas, observado os princípios contábeis e de acordo com as cláusulas estabelecidas em contrato. **g) Instrumentos financeiros: • Ativos financeiros não derivativos:** A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes. **• Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem o seguinte passivo financeiro não derivativo: fornecedores.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa: Descrição

	2.012
Fundo Fixo	1.541
Banco conta movimento **(a)**	2.626
Aplicações financeiras de curto prazo **(b)**	421.320
	425.487

(a) Corresponde a valores depositados em conta corrente no Banco do Brasil. **(b)** Corresponde a aplicações financeiras de curto prazo no Banco do Brasil, em fundo de investimento, valorizados à cota na data das demonstrações financeiras.

5. Contas a Receber de Clientes: Descrição

	2.012
Prefeitura da Estância de Atibaia	455.082
	455.082

Subsequente ao encerramento do exercício e até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras pela Diretoria, o valor foi totalmente recebido.

6. Estoques: Descrição

	2.012
Medicamentos	16.976
Materiais hospitalares de consumo	36.425
Materiais higiene e limpeza	21.345
Materiais de expediente e impressos	10.758
Outros	2.381
	87.885

7. Imobilizado: (a) Composição

	2.012		
		Depreciação	
Descrição	**Custo**	**Acumulada**	**Líquido**
Benfeitorias	23.366	(628)	22.738
Direito de uso de software	7.277	(569)	6.708
Instalações	5.475	(299)	5.176
Máquinas e equipamentos de informática	39.348	(1.819)	37.529
Máquinas e equipamentos médicos	151.223	(8.201)	143.022
Móveis e utensílios de escritório	23.137	(823)	22.314
Total	**249.826**	**(12.339)**	**237.487**

As taxa médias anuais de depreciação são: Benfeitorias - 10%; Direito de uso de software - 20%; Instalações - 10%; Máquinas e equipamentos de informática - 20%; Máquinas e equipamentos médicos - 10%; Móveis e utensílios de escritório - 10%

8. Fornecedores: Descrição

	2.012
Materiais e medicamentos	35.727
Serviços Médicos Pessoa Jurídica	22.371
Serviços Pessoa Jurídica	26.157
	84.255

9. Obrigações Sociais e Trabalhistas: Descrição

	2.012
Salários e ordenados	134.058
Provisão de férias e encargos	106.654
FGTS e INSS	30.525
Outras	2.929
	274.166

10. Provisão para Descontinuidade de Contrato: Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. **11. Provisão para Contingências:** A Entidade não possui nenhum processo de natureza cível, trabalhista ou ambiental com probabilidade de perda provável ou possível, em tramite na justiça em 31 de dezembro de 2012. **12. Transferências (Custos Corporativos Compartilhados):** No período de 2012 foi transferido a Sede Administrativa o montante de R$ 346.262, correspondente a custos corporativos compartilhados e tem por objeto custear as despesas com o apoio técnico realizado pela Sede Administrativa. **13. Receitas de Pacientes S.U.S.:** As receitas de pacientes S.U.S, referem-se ao contrato de gestão pactuado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Jardim das Cerejeiras - Atibaia. Os valores correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e no período de 2012 montaram R$ 4.762.495.

14. Despesas com Pessoal: Descrição

	2.012
Salários e ordenados	(767.821)
Insalubridade	(46.574)
Horas extras	(26.859)
Adicional noturno e cesta básica	(90.208)
Décimo terceiro salário	(81.145)
Férias	(118.979)
FGTS	(88.909)
Contribuição Patronal ao INSS	(271.435)
Isenção da Contribuição Patronal ao INSS	271.435
Outras	(122.973)
	(1.343.468)

15. Serviços de Terceiros: Descrição

	2.012
Serviços médicos tomados de pessoa jurídica	(1.337.036)
Serviços tomados de pessoa jurídica	(462.007)
Outros	(1.214)
	(1.800.257)

16. Drogas, Medicamentos e Materiais: Descrição

	2.012
Drogas e medicamentos	(40.040)
Materiais de uso do paciente	(76.748)
Materiais de lavanderia e limpeza	(22.333)
Impressos e materiais de expediente	(22.840)
Outros	(17.618)
	(179.579)

17. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	**2.012**
Ativos	
Valor justo por meio do resultado	
Caixa e equivalentes de caixa	425.487
Empréstimos e recebíveis	
Contas a receber de clientes	455.082
Total	**880.569**
Passivos	
Pelo custo amortizado	
Fornecedores	84.255
Total	**84.255**

O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez. **Risco de liquidez:** É o risco em que a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados. **18. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:** A entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) em novembro de 2009, que o encaminhou ao Ministério da Saúde em fevereiro de 2010, em cumprimento ao art. 34 da Lei 12.101/09, sendo que ainda não foi julgado até a data da aprovação dessas demonstrações financeiras. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.012 por determinação do art. 3º, § 3º, do Decreto n. 2.536/98, revogado pelo Decreto 7.237/10 que previu: "Art. 8º. O protocolo dos requerimentos de renovação servirá como prova da certificação até o julgamento do processo pelo Ministério competente." A Pró-Saúde atende os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação a impostos. **(b) Apresentação da cota patronal:** A cota patronal está demonstrada em contas de Despesas no grupo de "Despesas com pessoal" e a respectiva isenção em conta retificadora do mesmo grupo, não afetando o superávit do período e monta em 2.012 o valor de R$ 271.435. **19. Contribuições sociais usufruídas:** Para fim único e exclusivo de divulgação para atendimento ao disposto na IN nº 100/2003 do INSS, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) apurada no período de 2.012 foi de R$ 142.875. A Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), apurada sobre o superávit da Entidade em 2.012 foi de R$ 105.044. Ressalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: trata-se da formalização de uma exigência normativa do INSS sem cunho contábil; as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade. **20. Pacientes Atendidos:** A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

continua

Poder Executivo

continuação

Paulo Roberto Mergulhão	Paulo Roberto Segatelli Camara	Vagner Roberto Verussi	Aluízio Soares do Santos
Presidente	Superintendente	Diretor Geral da Unidade	Contador - TC - CRC: 1SP-114.522/03

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores: **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Jardim das Cerejeiras - Atibaia - SP.** Examinamos as demonstrações financeiras da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Jardim das Cerejeiras - Atibaia/SP**, que compreende o balanço patrimonial em 31 dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de maio a 31 de dezembro de 2012, assim como o resumo as principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Jardim das Cerejeiras - Atibaia/SP** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 29 de maio a 31 de dezembro de 2012, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Atibaia, 25 de setembro de 2013.

LM Auditores Associados	Mauricio Diácoli
CRC 2SP018.611/O-8	CRC 1SP129.562/O-5

RETIFICAÇÃO DO EDITAL P.E. 01/2013

A Prefeitura da Estância de Atibaia altera o Edital P.E. 001/13, de 21 de agosto de 2013, publicado na Imprensa Oficial do Município em 21 de agosto de 2013, nr. 1519, caderno B, nos termos estabelecidos à seguir:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
INSCR. IMOB	INSCR. IMOB
17068001000097600	17.068.001.00-0097673
17068002000097600	17.068.002.00-0097674
17068002010124500	17.068.002.01-0124537
17068003000097600	17.068.003.00-0097675
17068004000097600	17.068.004.00-0097676
17068005000097600	17.068.005.00-0097677
17068006000097600	17.068.006.00-0097678
17068007000097600	17.068.007.00-0097680
17068007010107400	17.068.007.01-0107430
17068007020107400	17.068.007.02-0107431
17068007030107400	17.068.007.03-0107432
17068007040107400	17.068.007.04-0107433
17068007050107400	17.068.007.05-0107434
17068009000108600	17.068.009.00-0108646
17068010000108600	17.068.010.00-0108647
17068011000108600	17.068.011.00-0108648
17068012000108600	17.068.012.00-0108649
17068013000120400	17.068.013.00-0120471
17068014000120400	17.068.014.00-0120472
17069001000097600	17.069.001.00-0097682
17069002000000300	17.069.002.00-0000384
17069003000097600	17.069.003.00-0097683
17069003010125700	17.069.003.01-0125752
17069003020125700	17.069.003.02-0125753
17069005000125700	17.069.005.00-0125754
17070003010102700	17.070.003.01-0102733
17070004000056100	17.070.004.00-0056139
17070007000097400	17.070.007.00-0097458
17070007010100800	17.070.007.01-0100876
17070008000097600	17.070.008.00-0097645
17070009000000300	17.070.009.00-0000347
17070011000097600	17.070.011.00-0097648
17070012000097600	17.070.012.00-0097649
17070013000097600	17.070.013.00-0097650
17070015000097600	17.070.015.00-0097652
17070016000097600	17.070.016.00-0097654
17070017000097600	17.070.017.00-0097657
17070018000097600	17.070.018.00-0097659

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
INSCR. IMOB	INSCR. IMOB
17070019000097600	17.070.019.00-0097662
17070020000097600	17.070.020.00-0097663
17070021000097600	17.070.021.00-0097664
17070022000097600	17.070.022.00-0097665
17070023000097600	17.070.023.00-0097666
17070024000097600	17.070.024.00-0097667
17070024010109400	17.070.024.01-0109429
17070024020109700	17.070.024.02-0109768
17070025000097600	17.070.025.00-0097669
17070026000094400	17.070.026.00-0094432
17070027000124100	17.070.027.00-0124113
17070028000124100	17.070.028.00-0124114
17070029000124200	17.070.029.00-0124200
17070030000124200	17.070.030.00-0124201
17070031000124300	17.070.031.00-0124364
17070032000124300	17.070.032.00-0124365
17070033000124900	17.070.033.00-0124989
17071001000100100	17.071.001.00-0100190
17071002000097500	17.071.002.00-0097573
17071002010111100	17.071.002.01-0111165
17071003000000300	17.071.003.00-0000328
17071003010103800	17.071.003.01-0103822
17071003020103800	17.071.003.02-0103857
17071003030011100	17.071.003.03-0011129
17071003040106500	17.071.003.04-0106593
17071004000097500	17.071.004.00-0097575
17071004010102800	17.071.004.01-0102846
17071004020102800	17.071.004.02-0102845
17071004030105400	17.071.004.03-0105474
17071005000097500	17.071.005.00-0097580
17071005010110300	17.071.005.01-0110385
17071005020110300	17.071.005.02-0110386
17071006000100600	17.071.006.00-0100676
17071006010123300	17.071.006.01-0123316
17071007000097500	17.071.007.00-0097582
17071007010101500	17.071.007.01-0101523
17071008000098700	17.071.008.00-0098751
17071008010097000	17.071.008.01-0097082

Poder Executivo

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
INSCR. IMOB	INSCR. IMOB
17071008020097000	17.071.008.02-0097093
17071008030103100	17.071.008.03-0103197
17071009000107500	17.071.009.00-0107510
17071009010113300	17.071.009.01-0113315
17071010000107500	17.071.010.00-0107511
17071010010107500	17.071.010.01-0107512
17071011000111000	17.071.011.00-0111022
17071012000111000	17.071.012.00-0111023
17071013000111000	17.071.013.00-0111024
17071014000111000	17.071.014.00-0111025
17071015000111000	17.071.015.00-0111026
17071016000111000	17.071.016.00-0111027
17071016010111000	17.071.016.01-0111028
17071017000111000	17.071.017.00-0111029
17071017010114200	17.071.017.01-0114219
17071018000111000	17.071.018.00-0111030
17071018010114100	17.071.018.01-0114117
17071019000111000	17.071.019.00-0111031
17071020000111000	17.071.020.00-0111032
17071020010114200	17.071.020.01-0114291
17071020020114200	17.071.020.02-0114292
17071021000111000	17.071.021.00-0111033
17071021010125900	17.071.021.01-0125941
17072001000097500	17.072.001.00-0097553
17072002000080100	17.072.002.00-0080157
17072003000080100	17.072.003.00-0080158
17072003010109700	17.072.003.01-0109769
17072003020109700	17.072.003.02-0109770
17072003030109700	17.072.003.03-0109771
17072003040109700	17.072.003.04-0109772
17072004000097500	17.072.004.00-0097555
17072004010109700	17.072.004.01-0109759
17072004020109700	17.072.004.02-0109760
17072004030109700	17.072.004.03-0109761
17072004040109700	17.072.004.04-0109762
17072004050109700	17.072.004.05-0109763
17072004060109700	17.072.004.06-0109764
17072005000097500	17.072.005.00-0097558
17072005010109700	17.072.005.01-0109791
17072005020109700	17.072.005.02-0109792
17072005030109700	17.072.005.03-0109793
17072005040109700	17.072.005.04-0109794
17072005050109700	17.072.005.05-0109795
17072005060109700	17.072.005.06-0109796
17072006000097500	17.072.006.00-0097563
17072006020109600	17.072.006.02-0109617
17072006030109600	17.072.006.03-0109618
17072006040109600	17.072.006.04-0109619
17072006050109600	17.072.006.05-0109620
17072009000097500	17.072.009.00-0097568
17072010000109600	17.072.010.00-0109662
17072011000109600	17.072.011.00-0109663
17072012000109600	17.072.012.00-0109664
17072013000109600	17.072.013.00-0109665
17072014000109600	17.072.014.00-0109666

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
INSCR. IMOB	INSCR. IMOB
17073001000056100	17.073.001.00-0056141
17073001010060000	17.073.001.01-0060033
17073002000056100	17.073.002.00-0056142
17073002010094300	17.073.002.01-0094344
17073002020103800	17.073.002.02-0103833
17073003000056100	17.073.003.00-0056144
17073004000056100	17.073.004.00-0056145
17073005000056100	17.073.005.00-0056147
17073005010006800	17.073.005.01-0006897
17073006000056100	17.073.006.00-0056149
17073008000057400	17.073.008.00-0057424
17073010000057400	17.073.010.00-0057426
17073011000057400	17.073.011.00-0057427
17073012000057400	17.073.012.00-0057428
17073013000056100	17.073.013.00-0056148
17074001000097500	17.074.001.00-0097573
17074001010106500	17.074.001.01-0106591
17074001020106500	17.074.001.02-0106592
17074002000097500	17.074.002.00-0097536
17074002010105000	17.074.002.01-0105008
17074002020105000	17.074.002.02-0105009
17074002030113200	17.074.002.03-0113233
17074003000097500	17.074.003.00-0097538
17074004000097500	17.074.004.00-0097545
17074004010103000	17.074.004.01-0103021
17074004020103000	17.074.004.02-0103022
17074004030107500	17.074.004.03-0107545
17074005000090100	17.074.005.00-0090102
17074006000097500	17.074.006.00-0097547
17074006010115900	17.074.006.01-0115968
17074007000097500	17.074.007.00-0097551
17074007010103200	17.074.007.01-0103212
17074007020103200	17.074.007.02-0103215
17074007030103200	17.074.007.03-0103254
17075001000097400	17.075.001.00-0097400
17075001010105200	17.075.001.01-0105219
17075001020105200	17.075.001.02-0105220
17075001030105200	17.075.001.03-0105221
17075002000055700	17.075.002.00-0055784
17075002010111400	17.075.002.01-0111466
17075003000097400	17.075.003.00-0097456
17075003010101900	17.075.003.01-0101924
17075003020111400	17.075.003.02-0111465
17075003030111400	17.075.003.03-0111467
17075004000060500	17.075.004.00-0060581
17075005000000200	17.075.005.00-0000214
17075005010096600	17.075.005.01-0096682
17075005020096800	17.075.005.02-0096859
17075005030104000	17.075.005.03-0104078
17075006000097400	17.075.006.00-0097459
17075006010125600	17.075.006.01-0125677
17075007000101900	17.075.007.00-0101960
17075008000018000	17.075.008.00-0018013
17075009000097400	17.075.009.00-0097460
17075009010111600	17.075.009.01-0111636

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 20 de novembro de 2013 - nº 1545 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
INSCR. IMOB	INSCR. IMOB
17075009020111800	17.075.009.02-0111832
17075009030111800	17.075.009.03-0111856
17075009040111800	17.075.009.04-0111857
17075009050111800	17.075.009.05-0111858
17075010000097400	17.075.010.00-0097461
17075010010113200	17.075.010.01-0113238
17075010020113200	17.075.010.02-0113239
17075010030113200	17.075.010.03-0113240
17075010040113200	17.075.010.04-0113241
17075010050113200	17.075.010.05-0113242
17075010060113200	17.075.010.06-0113243
17075011000097400	17.075.011.00-0097465
17075012000097400	17.075.012.00-0097468
17075012010105200	17.075.012.01-0105277
17075012020105400	17.075.012.02-0105454
17075012030115900	17.075.012.03-0115987
17075012040115900	17.075.012.04-0115985
17075012050115900	17.075.012.05-0115986
17075013000105200	17.075.013.00-0105241
17075014000111700	17.075.014.00-0111744
17075014010112000	17.075.014.01-0112004
17076001000056100	17.076.001.00-0056150
17077001000056100	17.077.001.00-0056155
17077001010107600	17.077.001.01-0107691
17077002000101400	17.077.002.00-0101454
17077003000056100	17.077.003.00-0056156
17077004000056100	17.077.004.00-0056157
17077004010060400	17.077.004.01-0060471
17077004020060400	17.077.004.02-0060472
17077004030105700	17.077.004.03-0105782
17077005000056100	17.077.005.00-0056158
17077005010099100	17.077.005.01-0099138
17077006000056100	17.077.006.00-0056159
17077007000056100	17.077.007.00-0056160
17077007010100500	17.077.007.01-0100556
17077008000056100	17.077.008.00-0056161
17077008010100400	17.077.008.01-0100447
17077008020092800	17.077.008.02-0092869
17077009000056100	17.077.009.00-0056162
17077009010100400	17.077.009.01-0100448
17077009020100400	17.077.009.02-0100446
17077009030113900	17.077.009.03-0113960
17077010000056100	17.077.010.00-0056163
17077010010113900	17.077.010.01-0113949
17077010020113900	17.077.010.02-0113950
17077010030113900	17.077.010.03-0113951
17077010040113900	17.077.010.04-0113952
17077010050113900	17.077.010.05-0113953
17077010060113900	17.077.010.06-0113954
17077010070113900	17.077.010.07-0113955
17077011000056100	17.077.011.00-0056164
17077011010100300	17.077.011.01-0100384
17077012000056100	17.077.012.00-0056165
17077013000056100	17.077.013.00-0056166
17077013010091100	17.077.013.01-0091171

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
INSCR. IMOB	INSCR. IMOB
17078001000056100	17.078.001.00-0056168
17078002000057400	17.078.002.00-0057432
17078003000057400	17.078.003.00-0057433
17078004000056100	17.078.004.00-0056169
17078004010098000	17.078.004.01-0098020
17078005000056100	17.078.005.00-0056170
17078006000056100	17.078.006.00-0056171
17078007000056100	17.078.007.00-0056172
17078008000056100	17.078.008.00-0056173
17078008010111700	17.078.008.01-0111759
17078009000057400	17.078.009.00-0057434
17078010000057400	17.078.010.00-0057435
17078011000056100	17.078.011.00-0056174
17078013000056100	17.078.013.00-0056176
17078014000012600	17.078.014.00-0012626
17078015000056100	17.078.015.00-0056177
17078016000021500	17.078.016.00-0021595
17078017000099200	17.078.017.00-0099202
17078018000056100	17.078.018.00-0056179
17078019000056100	17.078.019.00-0056180
17078019010114100	17.078.019.01-0114126
17078019020114100	17.078.019.02-0114127
17078019030114100	17.078.019.03-0114128
17079001000056100	17.079.001.00-0056182
17079003000056100	17.079.003.00-0056184
17079004000057400	17.079.004.00-0057436
17079004010100400	17.079.004.01-0100414
17079004020060900	17.079.004.02-0060905
17079004030104600	17.079.004.03-0104693
17079004040109300	17.079.004.04-0109328
17079005000057400	17.079.005.00-0057438
17079005010093000	17.079.005.01-0093099
17079005020093100	17.079.005.02-0093104
17079005030093100	17.079.005.03-0093100
17079005040093100	17.079.005.04-0093105
17079005050008100	17.079.005.05-0008190
17079005060093100	17.079.005.06-0093106
17079005070103000	17.079.005.07-0103086
17079005080107000	17.079.005.08-0107055
17079005090116900	17.079.005.09-0116912
17079006000056100	17.079.006.00-0056186
17079007000056000	17.079.007.00-0056000
17079007010060400	17.079.007.01-0060433
17079008000056000	17.079.008.00-0056009
17080001000055800	17.080.001.00-0055860
17080001010101900	17.080.001.01-0101997
17080001020101800	17.080.001.02-0101818
17080002000055800	17.080.002.00-0055861
17080003000055800	17.080.003.00-0055862
17080003010115100	17.080.003.01-0115166
17080004000055800	17.080.004.00-0055863
17080004010111800	17.080.004.01-0111844
17080005000055800	17.080.005.00-0055864
17080005010096700	17.080.005.01-0096773
17080005020096700	17.080.005.02-0096774

Poder Executivo

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
INSCR. IMOB	INSCR. IMOB
17080005030096700	17.080.005.03-0096775
17080005040096700	17.080.005.04-0096776
17080005050113900	17.080.005.05-0113931
17080005060115500	17.080.005.06-0115512
17080006000055800	17.080.006.00-0055865
17080008000057400	17.080.008.00-0057430
17080008010107100	17.080.008.01-0107140
17080009000057400	17.080.009.00-0057456
17080010000057400	17.080.010.00-0057457
17080011000055800	17.080.011.00-0055867
17080012000055800	17.080.012.00-0055868
17080013000055800	17.080.013.00-0055869
17080013010123300	17.080.013.01-0123392
17080013020123300	17.080.013.02-0123393
17080014000055800	17.080.014.00-0055870
17080015000057400	17.080.015.00-0057458
17080016000057400	17.080.016.00-0057459
17080017000057400	17.080.017.00-0057460
17080018000057400	17.080.018.00-0057461
17080018010097000	17.080.018.01-0097088
17080019000057400	17.080.019.00-0057462
17080019010097000	17.080.019.01-0097077
17080020000080100	17.080.020.00-0080152
17080021000114900	17.080.021.00-0114976
17080021010114900	17.080.021.01-0114977
17081001000055800	17.081.001.00-0055871
17081002000055800	17.081.002.00-0055872
17081002010114800	17.081.002.01-0114895
17081003000055800	17.081.003.00-0055873
17081004000055800	17.081.004.00-0055874
17081005000055800	17.081.005.00-0055875
17081005010113200	17.081.005.01-0113275
17081006000055800	17.081.006.00-0055876
17081006010102700	17.081.006.01-0102741
17081006020096800	17.081.006.02-0096876
17081006030096900	17.081.006.03-0096911
17081006040097200	17.081.006.04-0097270
17081006050100500	17.081.006.05-0100593
17081006060114600	17.081.006.06-0114634
17081007000055800	17.081.007.00-0055877
17081008000057400	17.081.008.00-0057463
17081009000057400	17.081.009.00-0057464
17081009010107600	17.081.009.01-0107694
17081010000057400	17.081.010.00-0057465
17081011000057400	17.081.011.00-0057466
17081011010111700	17.081.011.01-0111731
17081011020111700	17.081.011.02-0111732
17081011030111700	17.081.011.03-0111733
17081012000057400	17.081.012.00-0057468
17081013000057400	17.081.013.00-0057469
17081013010107000	17.081.013.01-0107045
17081013020107000	17.081.013.02-0107046
17081014000057400	17.081.014.00-0057470
17081015000057400	17.081.015.00-0057471
17081016000057400	17.081.016.00-0057472

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
INSCR. IMOB	INSCR. IMOB
17081016010104800	17.081.016.01-0104806
17081017000057400	17.081.017.00-0057473
17081023000055800	17.081.023.00-0055882
17081024000057400	17.081.024.00-0057477
17081025000057400	17.081.025.00-0057478
17081026000057400	17.081.026.00-0057479
17081026010111600	17.081.026.01-0111631
17081027000057400	17.081.027.00-0057480
17081028000057400	17.081.028.00-0057481
17081028010115500	17.081.028.01-0115534
17081029000057400	17.081.029.00-0057482
17081030000057400	17.081.030.00-0057483
17081031000057400	17.081.031.00-0057484
17081032000057400	17.081.032.00-0057485
17082001000055800	17.082.001.00-0055883
17082001010104100	17.082.001.01-01041065
17082002000055800	17.082.002.00-0055884
17082003000055800	17.082.003.00-0055885
17082004000055800	17.082.004.00-0055886
17082004010097100	17.082.004.01-0097154
17082004020097100	17.082.004.02-0097155
17082005000057400	17.082.005.00-0057488
17082006000057400	17.082.006.00-0057489
17082007000057400	17.082.007.00-0057490
17082008000057400	17.082.008.00-0057491
17082009000106600	17.082.009.00-0106646
17082010000106600	17.082.010.00-0106647
17082011000106600	17.082.011.00-0106649
17082012000106600	17.082.012.00-0106648
17082013000106700	17.082.013.00-0106780
17082014000106700	17.082.014.00-0106781
17083001000055800	17.083.001.00-0055887
17083002000057400	17.083.002.00-0057492
17083004000057400	17.083.004.00-0057494
17083005000055800	17.083.005.00-0055888
17083006000057400	17.083.006.00-0057495
17083007000057400	17.083.007.00-0057496
17083022000114700	17.083.022.00-0114768
17088001000056500	17.088.001.00-0056508
17088003000114200	17.088.003.00-0114224
17088003010114200	17.088.003.01-0114244
17088003020114200	17.088.003.02-0114245
17088003030114200	17.088.003.03-0114246
17088003040114200	17.088.003.04-0114247
17088003050114200	17.088.003.05-0114248
17088003060114200	17.088.003.06-0114249
17088004000114200	17.088.004.00-0114225
17088004010114500	17.088.004.01-0114589
17088004020114500	17.088.004.02-0114590
20001000000057400	20.001.000.00-0057403
20001000000104600	20.001.000.00-0104600
20001000000104600	20.001.000.00-0104600
20001000000122600	20.001.000.00-0122611

Poder Executivo

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.383-GP
de 20 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Regina Maeda da Silva Franco,** Diretora do Departamento de Finanças, C.R.C. Nº 1SP175049/0-6, e a **Sra. Carla G. Bernardi Nascimento**, Diretora de Obras Públicas, devidamente habilitada, CREA nº 5061624906, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para a obra de Implantação de Praça de Alimentação no Mercado Municipal e Revitalização da Praça Aprígio de Toledo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 12.382/05

D E C R E T O Nº 7.137
de 19 de novembro de 2013

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:

Luiz Benedito Roberto Toricelli
COORDENADOR MUNICIPAL

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS

GABINETE DO PREFEITO
Flávia Costa da Silva Pinto - Titular
José Pedro Lessi - Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Titular
Silvana de Lima Alvarenga - Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
José Benedito da Silveira - Titular
Adriano Capecci - Suplente

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Jairo de Oliveira Bueno - Titular
Jorge Matsuda - Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Alexandre Gonçalves Ramos - Titular
Fábio Zanussi Rocha - Suplente

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
Luis Otavio Fritolli - Titular
Luiz Antônio de Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Lívio Antonio Giosa - Titular
Odair Alias - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Márcia Aparecida Bernardes - Titular
Breno Ruiz - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Carlos Marcelo Pistoresi - Titular
Roberto Ferraz Alvim Muhlfarth - Suplente

SECRETARIA DE GOVERNO
Patrícia Peçanha Ferreira - Titular
Simone Pinheiro de Almeida - Suplente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Alcides Ribeiro de Almeida Junior - Titular
Mário Sérgio Corradini - Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Rubéns André Bueno - Titular
Carlos Enrique Ferro - Suplente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Carlos Américo Barbosa da Rocha - Titular
Marcelo Frank da Silva Rosa - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Maria Amélia Sakamiti Roda - Titular
Carlos Garcia Louzada - Suplente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Claudinei Cunha - Titular
Célio Cardinalli - Suplente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Sergio Orenstein Glória - Titular
Jair Rodrigues da Silva - Suplente

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
João Batista Pimenta Pereira - Titular
João Paulo Mendes da Silva - Suplente

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Viviane Cocco - Titular
Felipe Betschart - Suplente

SECRETARIA DE TURISMO
Jaime Santos - Titular
Adalberto Rosa de Souza - Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
Juliano Aparecido da Silva - Titular

COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Ricardo Vicente Alvarez - Titular
José Augusto Rosa - Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
José Luiz Giovanetti Pinto - Titular
Marco Antônio do Carmo Schimidt - Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
Carolina Moreno Castilho - Titular
Walter Ramiro Carneiro Junior - Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Paulo Silvino Moreira Loureiro - Titular

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Elder Bezerra Rodrigues - Titular
Maria Alice de Moura - Suplente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Poder Executivo

Fabiane Cabral da Costa Santiago - Titular
Ricardo Ydehara - Suplente

Art. 2º Os membros da COMDEC, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º Pelo exercício de quaisquer atividades na COMDEC, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.980, de 24 de abril de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE E COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 624/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **FRANCISCO DOMINGOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 5.556.500 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.459.888-98, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Especial II**, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 425/2013 – SRH, a partir do dia 20 de novembro de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 18 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 625/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **ADRIANO FELIX SERRANO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.715.198-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.722.028-09, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Atendimento aos Empreendedores**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias do titular, no período de 18 de novembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 18 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 626/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **RODRIGO DE ALMEIDA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.528.522-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.537.028-11, ocupante da função gratificada de Supervisor do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, para cumular, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por motivo de férias da titular, no período de 18 de novembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 18 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 627/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR*, a pedido*

A Portaria nº 1.172/2012 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. **CARLOS HEINS GUSTAVO GUILHERME KOSCHKY NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 37.780.939-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.276.858-30, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Processos de Execução Fiscal,** na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Farmácia)**

Classificação	Nome	R.G.
26º	DEBORA CRISTINA GIRALDI	275832223-SP
27º	ADRIANA DE SOUZA BRAGA	408987510-SP
28º	FERNANDA DOS SANTOS GOUVEIA	266498139-SP
29º	ANA CARLA MUSSI	337300975-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Odontologia)**

Classificação	Nome	R.G.
23º	JULIANA APARECIDA DE LIMA	302767599-SP

EMPREGO: **Médico de Família**

Classificação	Nome	R.G.
11º	NELSON TERUYUKI KANASHIRO	2375974-BA
12º	SARA ROMANO	439085032-SP
13º	HELOISA CRISTINA PEIXOTO DE COCTOVITZ	54185350-RJ
14º	KEITE HELEN MENDES	324999872-SP

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem)**

Classificação	Nome	R.G.
85º	ELIZETE DA SILVA	253553866-SP
86º	LILIAN SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	309120834-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 20 de novembro de 2013.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Periodo de Referencia: Janeiro a Outubro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITA CORRENTES	**38.832.360,00**	**38.832.360,00**	**38.832.360,00**	**29.523.667,90**	**9.308.692,10**
RECEITA TRIBUTARIA	7.382.165,00	7.382.165,00	7.382.165,00	5.587.849,76	1.794.315,24
RECEITA PATRIMONIAL	190.400,00	190.400,00	190.400,00	454.052,32	-263.652,32
RECEITA DE SERVIÇOS	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	5.950,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.680.265,00	30.680.265,00	30.680.265,00	22.907.590,37	7.772.674,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	573.580,00	573.580,00	573.580,00	574.175,45	-595,45
RECEITA DE CAPITAL	**68.620,00**	**68.620,00**	**68.620,00**	**1.397.785,34**	**-1.329.165,34**
ALIENAÇÃO DE BENS	2.380,00	2.380,00	2.380,00	31.770,00	-29.390,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.240,00	66.240,00	66.240,00	1.366.015,34	-1.299.775,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**4.345.980,00**	**4.345.980,00**	**4.345.980,00**	**3.094.716,91**	**1.251.263,09**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**27.826.736,33**	**6.728.263,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**27.826.736,33**	**6.728.263,67**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**27.826.736,33**	**6.728.263,67**

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhados até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo A Pagar
DESPESAS CORRENTES	**31.698.610,00**	**849.796,68**	**32.548.406,68**	**27.044.250,25**	**24.891.275,64**	**23.197.451,91**	**5.504.156,43**	**2.152.974,61**	**1.693.823,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.002.700,00	379.150,00	16.381.850,00	13.921.327,11	13.922.517,76	13.093.643,80	2.460.522,89	-1.190,65	828.873,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.689.910,00	476.646,68	16.166.556,68	13.122.923,14	10.968.757,88	10.103.808,11	3.043.633,54	2.154.165,26	864.949,77
DESPESAS DE CAPITAL	**1.376.390,00**	**21.900,00**	**1.398.290,00**	**234.144,78**	**234.144,78**	**158.072,00**	**1.164.145,22**	**0,00**	**76.072,78**
INVESTIMENTOS	1.251.390,00	21.900,00	1.273.290,00	234.144,78	234.144,78	158.072,00	1.039.145,22	0,00	76.072,78
AMORTIZACAO DA DIVIDA	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**-99.500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**33.175.000,00**	**772.196,68**	**33.947.196,68**	**27.278.395,03**	**25.125.420,42**	**23.355.523,91**	**6.668.801,65**	**2.152.974,61**	**1.769.896,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**33.175.000,00**	**772.196,68**	**33.947.196,68**	**27.278.395,03**	**25.125.420,42**	**23.355.523,91**	**6.668.801,65**	**2.152.974,61**	**1.769.896,51**
SUPERÁVIT (XI)					**2.701.315,91**				
TOTAL (XII) = (X + XI)	**33.175.000,00**	**772.196,68**	**33.947.196,68**	**27.278.395,03**	**27.826.736,33**	**23.355.523,91**	**6.668.801,65**	**2.152.974,61**	**1.769.896,51**

Imprensa Oficial do Estância de Atibaia
Nazaré Paulista
Quarta-feira, 20 de novembro de 2013 - nº 1545 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br

Nazaré Paulista

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Administração	5.571.500,00	-359.000,00	5.212.500,00	3.619.789,63	1.592.710,37	3.387.733,47	232.056,16
Defesa da Ordem Jurídica	476.000,00	-121.000,00	355.000,00	287.502,02	67.497,98	286.958,53	543,49
Administração Geral	4.224.500,00	-376.000,00	3.848.500,00	2.629.558,95	1.218.941,05	2.475.871,32	153.687,63
Administração Financeira	505.500,00	89.000,00	594.500,00	376.102,02	218.397,98	347.649,65	28.452,37
Administração de Receitas	244.500,00	151.000,00	395.500,00	310.865,37	84.634,63	261.492,70	49.372,67
Defesa Civil	121.000,00	-102.000,00	19.000,00	15.761,27	3.238,73	15.761,27	0,00
Assistência Social	1.037.000,00	-82.500,00	954.500,00	788.508,92	165.991,08	784.795,10	3.713,82
Assistência Comunitária	1.037.000,00	-82.500,00	954.500,00	788.508,92	165.991,08	784.795,10	3.713,82
Saúde	8.384.805,00	84.000,00	8.468.805,00	6.639.039,70	1.829.765,30	6.185.707,42	453.332,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.384.805,00	84.000,00	8.468.805,00	6.639.039,70	1.829.765,30	6.185.707,42	453.332,28
Trabalho	144.520,00	715.000,00	859.520,00	827.211,88	32.308,12	682.705,09	144.506,79
Assistência Comunitária	144.520,00	715.000,00	859.520,00	827.211,88	32.308,12	682.705,09	144.506,79
Educação	9.830.450,00	1.908.500,00	11.738.950,00	9.994.983,92	1.743.966,08	9.177.053,44	817.930,48
Alimentação e Nutrição	170.000,00	146.000,00	316.000,00	171.798,66	144.201,34	158.238,59	13.560,07
Ensino Fundamental	8.235.150,00	1.445.700,00	9.680.850,00	8.373.100,76	1.307.749,24	7.628.583,10	744.517,66
Ensino Profissional	34.000,00	-34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	130.000,00	8.000,00	138.000,00	94.107,81	43.892,19	94.107,81	0,00
Educação Infantil	880.800,00	346.000,00	1.226.800,00	1.035.967,34	190.832,66	982.079,59	53.887,75
Educação de Jovens e Adultos	117.000,00	137.800,00	254.800,00	231.662,35	23.137,65	231.662,35	0,00
Difusão Cultural	263.500,00	-141.000,00	122.500,00	88.347,00	34.153,00	82.382,00	5.965,00
Cultura	156.000,00	12.000,00	168.000,00	150.185,18	17.814,82	150.185,18	0,00
Difusão Cultural	156.000,00	12.000,00	168.000,00	150.185,18	17.814,82	150.185,18	0,00
Urbanismo	2.747.970,00	-231.803,32	2.516.166,68	1.967.087,95	549.078,73	1.768.654,46	198.433,49
Infra-Estrutura Urbana	252.000,00	-38.500,00	213.500,00	147.499,75	66.000,25	145.399,75	2.100,00
Serviços Urbanos	2.490.020,00	-342.500,00	2.147.520,00	1.688.373,39	459.146,61	1.492.039,90	196.333,49
Controle Ambiental	5.950,00	149.196,68	155.146,68	131.214,81	23.931,87	131.214,81	0,00
Habitação	191.500,00	25.800,00	217.300,00	189.182,61	28.117,39	188.865,38	317,23
Habitação Urbana	191.500,00	25.800,00	217.300,00	189.182,61	28.117,39	188.865,38	317,23
Transporte	4.881.255,00	-1.335.800,00	3.545.455,00	2.849.802,24	695.652,76	2.548.386,88	301.415,36
Transporte Rodoviário	4.881.255,00	-1.335.800,00	3.545.455,00	2.849.802,24	695.652,76	2.548.386,88	301.415,36
Desporto e Lazer	130.000,00	135.500,00	265.500,00	252.603,00	12.897,00	251.334,00	1.269,00
Desporto Comunitário	130.000,00	135.500,00	265.500,00	252.603,00	12.897,00	251.334,00	1.269,00
Reserva de contingência	100.000,00	-99.500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	100.000,00	-99.500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
TOTAL	33.175.000,00	772.196,68	33.947.196,68	27.278.395,03	6.668.801,65	25.125.420,42	2.152.974,61

Nazaré Paulista

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Página 1 de 1

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2012 à Outubro/2013

Consolidação Administração Direta

LRF, Artigo 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL 12 MESES
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.480.918,16**	**3.280.464,92**	**2.751.087,04**	**2.878.362,30**	**3.213.509,39**	**2.847.939,07**	**3.396.429,61**	**3.170.287,47**	**2.620.609,59**	**2.544.991,05**	**3.220.964,27**	**2.879.488,11**	**35.285.050,98**
Receita Tributária	515.775,41	676.345,43	515.161,55	428.930,27	426.384,28	588.837,45	996.845,05	471.782,68	531.293,20	533.456,49	550.649,24	544.509,55	6.779.970,60
Receita Patrimonial	14.315,75	17.902,91	42.179,64	8.095,30	109.562,01	3.440,76	7.790,54	185.620,26	5.641,47	5.596,53	71.642,33	14.483,48	486.270,98
Receita de Serviços	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Transferências Correntes	1.925.307,04	2.552.063,53	2.178.244,76	2.363.543,66	2.618.145,31	2.201.284,14	2.328.078,55	2.449.782,64	2.023.408,54	1.961.210,52	2.533.108,97	2.250.783,28	27.384.960,94
Outras Receitas Correntes	25.319,96	34.153,05	15.501,09	77.793,07	59.417,79	54.376,72	63.715,47	63.101,89	60.266,38	44.727,51	65.563,73	69.711,80	633.648,46
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.660.635,71**
Resultado do FUNDEB													3.660.635,71
FUNDEB Recebido	287.600,01	354.715,60	497.249,74	389.148,93	377.492,82	423.673,68	328.208,53	457.867,62	410.654,92	322.917,61	375.375,17	406.470,03	4.631.374,66
FUNDEB Retido	262.548,33	303.370,47	301.396,12	338.336,54	395.230,88	298.682,49	319.306,14	333.487,93	274.681,53	276.338,22	273.217,57	284.039,49	3.660.635,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													**31.624.415,27**

Nazaré Paulista

RESULTADO PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
5º BIMESTRE/2013

RESULTADO PRIMÁRIO *Valores expressos em R$*

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada		Realização		Período Exercício Anterior
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**34.486.380,00**	**34.486.380,00**	**5.543.195,32**	**26.428.950,99**	**26.473.033,67**
Receitas de Capital	**68.620,00**	**68.620,00**	**446.003,54**	**1.397.785,34**	**1.532.843,63**
Subtotal:	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**5.989.198,86**	**27.826.736,33**	**28.005.877,30**
(-) Deduções					
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	140.420,00	140.420,00	70.290,62	410.620,29	**160.828,17**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00	**8.250,00**
Subtotal	**142.800,00**	**142.800,00**	**70.290,62**	**410.620,29**	**169.078,17**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**34.412.200,00**	**34.412.200,00**	**5.918.908,24**	**27.416.116,04**	**27.836.799,13**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada		Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**31.698.610,00**	**32.548.406,68**	**5.445.718,25**	**24.891.275,64**	**23.643.716,89**
(-) Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**31.704.610,00**	**32.548.406,68**	**5.445.718,25**	**24.891.275,64**	**23.643.716,89**
Despesas de Capital	**1.376.390,00**	**1.398.290,00**	**72.893,94**	**234.144,78**	**1.411.407,36**
(-) Deduções	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de Dívida	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**1.126.390,00**	**1.148.290,00**	**72.893,94**	**234.144,78**	**1.411.407,36**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**500,00**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**32.944.000,00**	**33.821.696,68**	**5.518.612,19**	**25.125.420,42**	**25.055.124,25**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**1.568.200,00**	**591.003,32**	**400.296,05**	**2.290.695,62**	**2.781.674,88**

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador -CRC nº 44391

NOME
Responsável pelo Controle Interno

Nazaré Paulista

PÁGINA: 1 DE 3
18/11/2013 10:16

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Bimestre Setembro a Outubro 2013 - 5º Bimestre/2013

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Ago/2013 (b)	Em 31/Out/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.888.293,71	8.888.294,48	8.888.294,48
DEDUÇÕES(II)	2.182.603,44	4.099.578,99	3.971.648,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.674.427,73	4.365.770,59	4.237.840,25
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	491.824,29	266.191,60	266.191,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	6.705.690,27	4.788.715,49	4.916.645,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	**6.705.690,27**	**4.788.715,49**	**4.916.645,83**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	**127.930,34**	**-1.789.044,44**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador CRC nº44.391

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

5º Bimestre/2013

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	**1.292.248,27**	**69.569,39**	**2.462.915,20**	**0,00**	**0,00**	**218.248,92**	**1.634.632,40**	**2.190.100,46**	**4.237.840,25**
Prefeitura Municipal	1.292.248,27	69.569,39	2.462.915,20	0,00	0,00	218.248,92	1.634.632,40	**2.190.100,46**	4.237.840,25
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL:	**1.292.248,27**	**69.569,39**	**2.462.915,20**	**0,00**	**0,00**	**218.248,92**	**1.634.632,40**	**2.190.100,46**	**4.237.840,25**

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador- CRC nº 44.391

NOME
Responsável pelo Controle Interno